

RESOLUÇÃO No. 03/1983

Data: 12 de fevereiro de 1983.

Autoriza o Sr. Presidente a ceder as dependências da Câmara a pessoas ou entidades, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As dependências da Câmara Municipal poderão ser concedidas para realizações de atos solenes, conferências, reuniões e outros trabalhos de interesse oficial ou comunitário, a requerimento de pessoa ou entidade interessada.

Art. 2º - O Presidente da Câmara julgará da utilidade do ato pretendido e autorizará a utilização das dependências da Câmara por ato expresse, vedada a discriminação de credos políticos ou religiosos e distinções de quaisquer espécie que atentem contra dispositivos constitucionais e legais.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1983.

ARNALDO CAMARGO DE FREIRAS

Presidente